

**RESOLUÇÃO Nº 497**

**DATA E SEDE DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA  
INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA)**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Oitava Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc. 377 (15), "Data e sede da Décima Nona Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA)",

CONSIDERANDO:

Que, em conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento da JIA, este órgão superior de governo do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) deve realizar uma reunião ordinária a cada dois anos e que, como consequência, é necessário definir a data e o lugar em que a Décima Nona Reunião Ordinária da JIA será realizada em 2017; e

Que o artigo 18 do mencionado regulamento estabelece que, caso não exista oferecimento de um dos Estados Membros para que a reunião ordinária da JIA seja realizada em seu país, essa reunião se realizará na Sede Central do Instituto, em São José, Costa Rica,

RESOLVE:

Realizar a Décima Nona Reunião Ordinária da JIA na Sede Central do IICA, em São José, Costa Rica, no segundo semestre de 2017.